Única

	Resultado
1.ª Votação 13/05/96	Aprov. unan.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 3352/96 **DATA** 09 / 05 / 96

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, VIAJAR À PROVÍNCIA DE ENTRE RIOS, NA ARGENTINA, NO PERÍODO DE 15 A 18 DE MAIO DE 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 407

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 242 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 242 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de maio de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, VIAJAR À PROVÍNCIA DE ENTRE RIOS, NA ARGENTINA, NO PERÍODO DE 15 A 18/05/96.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a viajar à Província de Entre Rios, na Argentina, no período de 15 a 18 de maio de 1996, com a finalidade de divulgar e promover o II Encontro de Municípios no Mercosul.

Artigo 2º - Após o retorno, deverá ser encaminhado relatório para o Legislativo, sobre a viagem.

Artigo 3º - As despesas de transporte correrão por conta do governo de Entre Rios.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de maio de 1996.

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/Nº 026/96

Butiá, 09 de maio de 1996

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores solicitar licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar à Provincia de Entre Rios na Argentina no período de 15 a 18 de maio do corrente ano, com o objetivo de divulgar e promover o II Encontro de Municípios no Mercosul.

Em anexo, enviamos cópia da agenda de trabalho que levaremos a efeito.

Enfatizando a importância deste Evento em prol do Encontro de Municípios no Mercosul, apresentamos na oportunidade nossas elevadas considerações.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. FERNANDO R. LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

Viscay-Casa E.Rios-Brasil PHONE NO. : 051 2210137

LA PROVINCIA DE ENTRE RIOS

ENTRE RIOS EN RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 08 de maio de 1996

DE: Arq. Carlos Alberto Viscay, diretor da Casa de Entre Rios no RS
PARA: Sr. Marcelo Espinosa, prefeito de Butiá e vice-presidente da FAMURS
ASSUNTO: convidar para viagem à Provincia de Entre Rios (Argentina), para divulgar e promover o II Encontro de Municípios no Mercosul.

Prezado senhor:

Ao saudá-lo cordialmente, vimos pelo presente, convidar V. Sa. para, em sua condição de prefeito e vice-presidente da FAMURS, viajar em nossa companhia à Província de Entre Rios, Argentina, no próximo dia 15/05, com a finalidade de divulgar e promover o **II Encontro de Municípios no Mercosul**, junto a autoridades governamentais, políticas, empresariais, culturais, imprensa, etc., da referida Provincia, evento este que se realizará na cidade de Encantado/RS, de 11 a 13 de julho do corrente ano, e que objetiva acelerar ações de integração, cooperação e intercâmbio no âmbito dos municípios do interior dos países do Mercosul.

Para tanto, anexamos cópia da Agenda de Trabalho, que levaremos a efeito:

DIA 15/05/96 (quarta-feira)
- 04:00 hs - Deslocamento para Paraná, Entre Rios.
- 16:00 hs - Chegada a Paraná.
- 18:00 hs - Reunião na Câmara de Deputados de Entre Rios. Recepção: Deputado Luis Tristán.

DIA 16/05/96 (quinta-feira)
- 10:00 hs - Reunião com o governador de Entre Rios, Jorge Busti.
- 11:15 hs - Reunião com o vice-governador de Entre Rios, Hector Alanis.
- 16:00 hs - Reunião na Subsecretaria de Comércio e Relações Econômicas Internacionais do governo de Entre Rios. Recepção: Dr. Lucio Borini, subsecretário.
- 18:00 hs - Reunião de imprensa.

DIA 17/05/96 (sexta-feira)
- 10:00 hs - Reunião na Câmara de Senadores de Entre Rios. Recepção: senador Juan Carlos Stratta.
- 11:00 hs - Reunião com o Ministro de Economia Obras e Serviços Públicos do govero de Entre Rios, Dr. Eduardo Macri.
- 16:00 hs - Reunião com a Bolsa de Comércio de Entre Rios.
- 17:00 hs - Reunião com a Câmara de Comércio Exterior de Entre Rios.
- 18:30 hs - Reunião de imprensa.
- 21:00 hs - Entrevista na Rádio Paraná, LT- 14. Também no Canal 13 de Televisão.

DIA 18/05/96 (sábado)
- 10:00 hs - Reunião com o Ministro de Governo, Justiça e Educação de Entre Rios.
- 15:00 hs - Retorno a Porto Alegre.

Gostariamos de enfatizar que a presença de V. Sa. é sumamente importante para que possamos mobilizar a Província de Entre Rios em prol deste Encontro de Municípios. Outrossim, informamos que as despesas de transporte correrão por conta do governo de Entre Rios.

Contando com sua prestimosa colaboração, agradecemos a atenção

Atenciosamente

Carlos A. Viscay

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 314

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 242
De: 09 de maio de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 242 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de maio de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner